

MEDIDAS ALTERNATIVAS NO MPDFT

*um olhar para a
inclusão social*



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Órgãos da Administração Superior do MPDFT

Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Procurador-Geral de Justiça Leonardo Roscoe Bessa

Vice-Procuradoria-Geral de Justiça

Procuradora de Justiça Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza

Corregedoria-Geral

Procurador de Justiça Gladaniel Palmeira de Carvalho

Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Promotora de Justiça Fabiana Costa Oliveira Barreto

Secretaria-Geral

Promotor de Justiça Wagner de Castro Araújo

Assessoria de Políticas Institucionais

Promotor de Justiça André Luiz Cappi Pereira

Promotor de Justiça Moacyr Rey Filho

Ouvidoria

Promotora de Justiça Rose Meire Cyrillo

Esta é uma publicação da Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas (Cema).

Endereço: SIG Quadra 1, lotes 985/1055, sala 205, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, Brasília-DF

Telefone: (61) 3315-9750

E-mail: cema@mpdft.mp.br

Site: www.mpdft.mp.br/site/nospodemosmuitomais

Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas:

Cláudia de Fátima dos Reis

Grupo de Trabalho:

Ana Lúcia Nogueira

Cláudia de Fátima Reis

Celso Holanda Gomes

Texto:

Ana Lúcia Nogueira

Cláudia de Fátima dos Reis

Celso Holanda Gomes

Revisão do conteúdo:

Hiza Maria Silva Carpina Lima

Programação visual, diagramação e revisão de texto:

Secretaria de Comunicação do MPDFT

© 2018 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

2ª edição – 2018

1.000 unidades – Maio/2018

Apresentação

Esta publicação é uma iniciativa da Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas (Cema) que tem por objetivo apresentar, à sociedade civil organizada e aos órgãos públicos que contribuem para a execução das penas e medidas alternativas no Distrito Federal, o trabalho que vem sendo realizado desde a consolidação dos Setores de Medidas Alternativas nas diversas unidades do Ministério Público, em especial os resultados do ano de 2017, com ênfase na visível contribuição dessas medidas para a concretização do ideal de cidadania nessas localidades.

Nenhum resultado poderia ser alcançado sem que houvesse a genuína interação entre os diversos atores dessa cena: cidadão, instituições parceiras, Poder Judiciário e Ministério Público.

Assim, há o desejo verdadeiro de que essa cartilha seja instrumento de informação e transparência, útil a todos aqueles interessados na realização de alternativas penais que promovam, para além da reparação do mal causado pelo crime, a inclusão social.

Indispensável o sincero agradecimento a todos os responsáveis por essa história, que ainda não teve seu fim. A cada instituição parceira, aos cidadãos e aos servidores que tão zelosamente cuidaram dos setores de medidas alternativas do MPDFT, nossa gratidão.

Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza
Vice-Procuradora-Geral de Justiça

Hiza Maria Silva Carpina Lima
Promotora de Justiça

"Começamos sonhando que podíamos mais.

Acreditamos que podíamos mais.

*Hoje sabemos que podemos muito mais do que, às vezes,
ousamos sonhar."*

Ana Lúcia Nogueira

Sumário

Introdução 7

Entenda o que são alternativas penais 8

Lei nº 9.099/95 – Transação Penal e Suspensão Condicional do Processo 9

O MPDFT e as medidas alternativas 11

Conheça a Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas (Cema) 11

Estatísticas 14

Participação da sociedade civil na execução das medidas alternativas 17

Projeto Nós podemos muito mais: trabalhando em rede com a rede 18

Resultados 19

Sistema Parceiro 27

Considerações finais 28

Contatos dos Setores Regionais da Cema 29



Após a criação e a consolidação dos Setores de Medidas Alternativas em todas as unidades do MPDFT, percebeu-se o grande impacto da aplicação das medidas para o bem-estar social e a construção de cidadania no Distrito Federal.

Essa percepção levou à criação, em 2014, de um grupo de trabalho, o GT Cema, composto por servidores e promotores, cujo principal objetivo era buscar novos caminhos para expandir a atuação dos Semas, dar maior visibilidade e transparência ao processo, especialmente no que se refere à utilização, pelas instituições, de bens e valores a elas destinados por meio das medidas de prestação pecuniária. Este foi o ponto de partida para criar ferramentas de acompanhamento e controle que proporcionam simplicidade, transparência e publicidade para a utilização dos recursos, de modo que tanto Ministério Público quanto sociedade possam dimensionar o alcance social desses encaminhamentos.

Todo esse conjunto de ações acabou por se tornar o embrião do projeto ***Nós podemos muito mais: trabalhando em rede com a rede***, cuja premissa inicial, em maio de 2016 foi implementar um novo sistema para trabalhar as medidas, especificamente as prestações pecuniárias oriundas das conversões de fianças em acordos de suspensão condicional, direcionando-as para projetos elaborados pelas instituições, previamente aprovados, e depois acompanhados, pelos Semas locais.

O financiamento de projetos de entidades sociais com os recursos da medida alternativa se revelou um acerto: espaços foram transformados, bens essenciais foram adquiridos, novos programas foram criados. Houve a efetiva ampliação e melhoria dos serviços prestados à comunidade. Pequenas e grandes ideias foram contempladas, melhorando, efetivamente, a vida do cidadão. Desde da implementação do projeto até os dias atuais, instituições já começaram e concluíram projetos, outras estão em fase de realização, impactando a vida de milhares de pessoas em todo o DF.

O projeto ***Nós podemos muito mais*** tornou-se uma ferramenta de aproximação do MPDFT com a sociedade civil organizada, com ganhos sociais muito maiores do que nossas simples palavras são capazes de expressar.

ENTENDA O QUE SÃO ALTERNATIVAS PENAIS



Nos termos do Ministério da Justiça¹, alternativas penais são mecanismos de intervenção em conflitos e violências, diversos do encarceramento, no âmbito do sistema penal, orientados para a restauração das relações e promoção da cultura da paz, a partir da responsabilização com dignidade, autonomia e liberdade.

O conceito de alternativas penais envolve as diferentes espécies de penas e medidas alternativas, além de institutos processuais penais, oferecendo intervenções distintas da prisão: penas restritivas de direitos, transação penal e suspensão condicional do processo, suspensão condicional da pena privativa de liberdade, conciliação, mediação, técnicas de justiça restaurativa, medidas protetivas de urgência e medidas cautelares diversas de prisão.

No Brasil, as alternativas penais foram inseridas no sistema penal, após a reforma da Parte Geral do Código Penal (inserção das penas restritivas de direitos, Lei nº 7.209/84) e a edição da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84), mas foram adotadas especialmente na década de 1990, a partir das Regras de Tóquio (Regras mínimas das Nações Unidas para a elaboração de medidas não privativas de liberdade)² e da Lei nº 9.099/95, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, utilizando as medidas alternativas como solução para os delitos de pequeno e médio potencial ofensivo, por meio da transação penal e da suspensão condicional do processo.

1 Alternativas Penais – Diretrizes. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/politicas-2/diretrizes>. Acesso em 6 de dezembro de 2016.

2 As Regras de Tóquio constituem resultado de estudos e discussões (Gênova, 1955; Londres, 1960; Kioto, 1970; Estocolmo, 1975; Caracas, 1980; Milão, 1985 e Havana, 1990) e enunciam uma série de princípios básicos tendo em vista promover o recurso a medidas não privativas de liberdade, assim como garantias mínimas para as pessoas submetidas a medidas substitutivas da prisão. Disponível em: http://direitoshumanos.gddc.pt/3_6/IIIPAG3_6_11.htm. Acesso em 29 de junho de 2016.

LEI Nº 9.099/95 – TRANSAÇÃO PENAL E SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

A transação penal e a suspensão condicional do processo são institutos despenalizadores que objetivam evitar uma pena de prisão, colaborando com a prevenção de outros crimes e com a reeducação do infrator a partir da distribuição da justiça com aplicação conjunta pelo Judiciário, Ministério Público, vítima e comunidade.

A transação penal aplica-se aos delitos de menor potencial ofensivo (contravenções penais e crimes a que a lei comine pena máxima não superior a dois anos, cumulada ou não com multa) e pode ser entendida como um acordo realizado entre as partes (autor do fato e Ministério Público) de aplicação imediata de penas restritivas de direitos ou multa, anterior ao oferecimento da denúncia pelo titular da ação penal. Esse acordo será válido após a chancela (homologação) judicial, de acordo com o artigo 76 da Lei nº 9.099/95³.

A suspensão condicional do processo ocorre nos crimes em que a pena mínima cominada é igual ou inferior a um ano, conforme disposto no art. 89 da Lei nº 9.099/95⁴.

Nesse caso, o Ministério Público pode propor a suspensão do processo por um período de dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime. Sendo a proposta aceita pelo acusado e seu defensor, o juiz suspenderá o processo, submetendo o réu a condições específicas, que podem ser a reparação do dano, apresentação mensal em juízo, ou outras medidas determinadas pelo magistrado conforme o delito e a situação pessoal do acusado.

O artigo 43 do Código Penal elenca as penas restritivas de direitos: prestação pecuniária; perda de bens e valores; prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas; interdição temporária de direitos e limitação de fim de semana.

3 Lei nº 9.099/95 art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta.[...] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9099.htm. Acesso em: 29 de junho de 2016.

4 Lei nº 9.099/95 art. 89. Nos crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano, abrangidas ou não por esta Lei, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, poderá propor a suspensão do processo, por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizariam a suspensão condicional da pena (art. 77 do Código Penal). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9099.htm. Acesso em: 29 de junho de 2016.

As penas restritivas de direitos mais utilizadas na aplicação da Lei nº 9.099/95 consistem na prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas e prestação pecuniária. A lei penal define a prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas como a atribuição de tarefas gratuitas ao condenado e estabelece a prestação pecuniária como sendo o pagamento em dinheiro à vítima, a seus dependentes ou a entidade pública ou privada com destinação social.

O artigo 46 do Código Penal estabelece que “a prestação de serviço à comunidade dar-se-á em entidades assistenciais, hospitais, escolas, orfanatos, e outros estabelecimentos congêneres, em programas comunitários ou estatais”.



O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), por meio da Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas (Cema) demonstra seriedade e perspicácia no tratamento das medidas alternativas.

A atuação do MPDFT está de acordo com o modelo de gestão para alternativas penais publicado pelo Ministério da Justiça em 2016, cujo fluxo de trabalho apresentado, em grande parte, já fazia parte da rotina de trabalho executada pelo órgão.

CONHEÇA A COORDENADORIA EXECUTIVA DE MEDIDAS ALTERNATIVAS (CEMA)

A Cema e seus setores regionais são responsáveis pelo assessoramento aos membros do MPDFT na indicação das medidas alternativas mais apropriadas ao caso concreto. Também é responsável por firmar parcerias com as instituições para encaminhamento dos beneficiários das medidas alternativas.

A unidade possui em sua estrutura setores regionais, denominados Setor de Controle e Acompanhamento às Medidas Alternativas (Semas), que atuam em todas as regiões administrativas e são responsáveis pelo controle e acompanhamento das medidas alternativas aplicadas na respectiva circunscrição judiciária, bem como pela formação de parcerias locais.

O Setor de Controle e Acompanhamento de Projetos (Setcap) é um setor especializado no auxílio, na articulação e no acompanhamento de projetos e atua em conjunto com os setores regionais. Presta assessoria à Cema.

Para consolidar as informações e dados produzidos e assim dar maior efetividade aos processos, a Cema tem em sua estrutura o Setor de Consolidação de Informações (Setcoi).

Os servidores que atuam nos setores situados nas diversas cidades do Distrito Federal são responsáveis pelo atendimento ao autor do fato. Nesse atendimento, realiza-se entrevista socioeconômica, em que há diálogo, evitando-se o preconceito e a estigmatização. Ao analisar os fatores sociais e econômicos do autor, busca-se a medida mais adequada para cada caso.

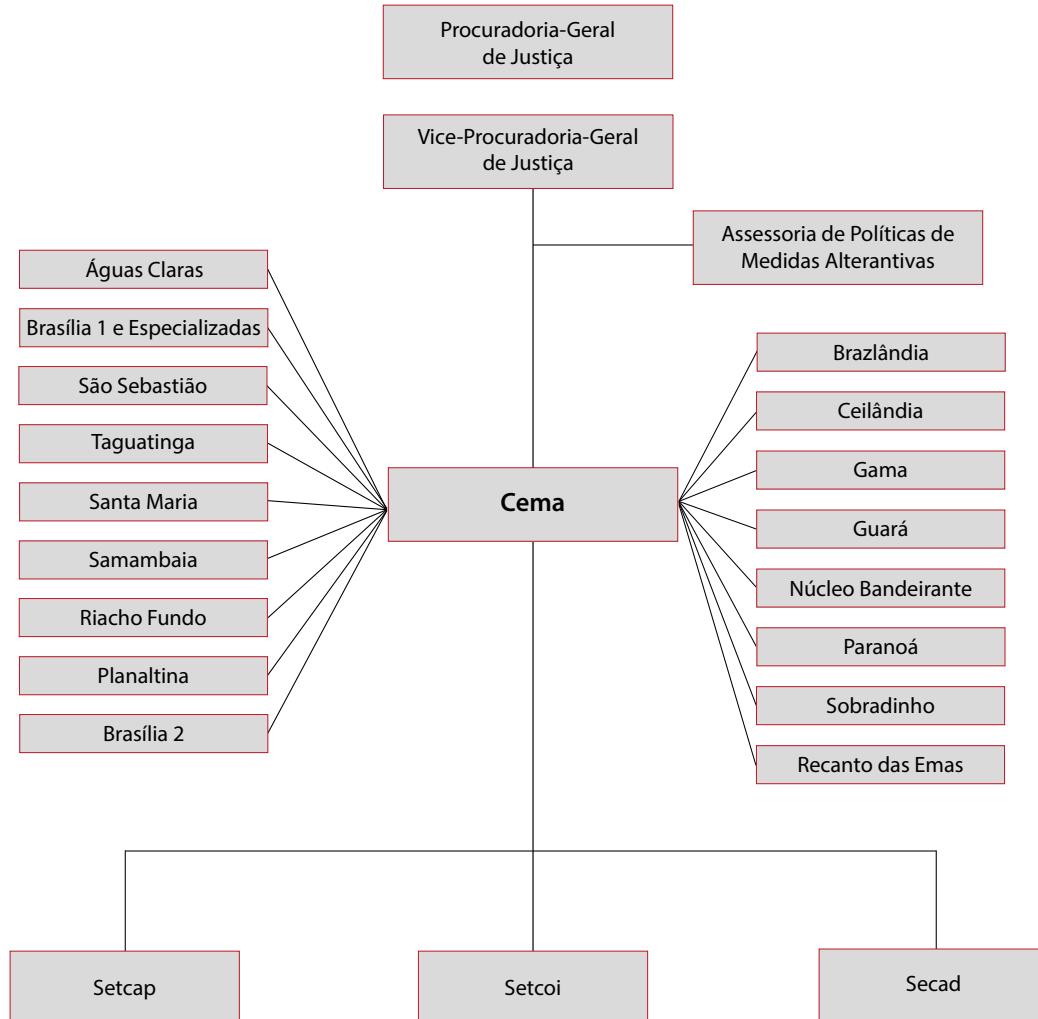
Além disso, orientam sobre as medidas despenalizadoras, as consequências de seu descumprimento e como ocorrerá o acompanhamento das medidas alternativas.

Nesse momento, o servidor atua como agente transformador da realidade social, pois sensibiliza o autor do fato para a percepção de que a prestação de serviço gratuito é uma oportunidade de contribuir para o desenvolvimento da comunidade.

Os servidores do Sema também são responsáveis por firmar as parcerias com as instituições, bem como realizar visitas semestrais e orientá-las sobre o procedimento acerca das penas e medidas alternativas aplicadas.

Composta inicialmente por 3 servidores, a Cema conta, hoje, com 41 profissionais. Quando a unidade começou a atuar, 8 promotorias de Justiça eram atendidas e 18 instituições compunham a rede parceira. Atualmente, são atendidas 189 promotorias de Justiça pelos 17 Semas locais (além de 2 setores especializados), que somam à rede parceira 404 instituições públicas e privadas.

Estrutura atual da Cema



ESTATÍSTICAS

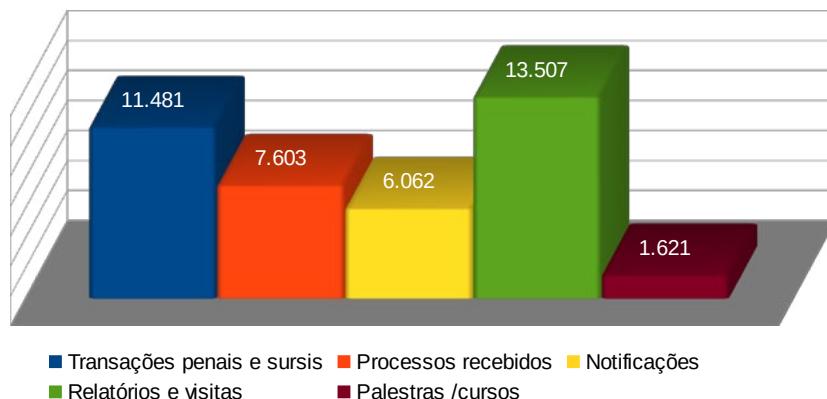
A Cema conta, atualmente, com a colaboração de 41 servidores e mantém parceria com 404 instituições distribuídas em todo o Distrito Federal, que atuam diretamente no acompanhamento das penas e medidas alternativas previstas na Lei nº 9.099/95.

Entre 2016 e 2017, o Sistema de Medidas Alternativas (SMA) do MPDFT informa que foram beneficiados no Distrito Federal 11.823 autores do fato com as penas e medidas alternativas previstas na Lei nº 9.099/95. Entre elas, foram aplicadas 5.075 transações penais (art. 76) e 6.406 suspensões condicionais do processo (art. 89).

A tabela abaixo representa um resumo das atividades realizadas pelos Setores de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas em 2017.

Em 2017, foram registrados mais de 27.172 atendimentos, que resultaram em 193.341 horas de prestação de serviço à comunidade e em mais de 1.621 encaminhamentos para participação em palestras e cursos. Confira:

Atividades realizadas pela Cema



Atividade	Total
Transações penais e sursis	11.481
Processos recebidos	7.603
Notificações	6.062
Relatórios e visitas	13.507
Palestras /cursos	1.621

Fonte: Sistema de Medidas Alternativas (SMA)

Prestação de bens

Sector	2017	Instituições beneficiadas
Sema – Águas Claras	R\$ 115.479,00	5
Sema – Brasília 1 e Especializadas	R\$ 494.344,00	39
Sema – Brasília 2	R\$ 170.875,00	19
Sema – Brazlândia	R\$ 47.146,00	18
Sema – Ceilândia	R\$ 58.722,00	32
Sema – Gama	R\$ 107.508,00	28
Sema – Guará	R\$ 64.794,00	14
Sema – Núcleo Bandeirante	R\$ 155.738,00	21
Sema – Paranoá	R\$ 42.302,00	19
Sema – Planaltina	R\$ 131.280,00	21
Sema – Recanto das Emas	R\$ 29.756,00	9
Sema – Riacho Fundo	R\$ 83.584,00	17
Sema – Samambaia	R\$ 153.213,00	26
Sema – Santa Maria	R\$ 80.713,00	22
Sema – São Sebastião	R\$ 35.515,00	24
Sema – Sobradinho	R\$ 131.106,00	28
Sema – Taguatinga	R\$ 124.003,00	16
Total	R\$ 2.026.078,00	358

Sendo assim, diversas instituições parceiras de todo o Distrito Federal foram beneficiadas com encaminhamentos realizados pelos Semas regionais em 2017, **totalizando 193.341 horas em prestação de serviços comunitários gratuitos e R\$ 2.026.078,00 em prestação de bens.**



O Estado, sozinho, não é capaz de atender às demandas sociais. Sabe-se que um dos fatores primordiais para a modernização da Administração Pública depende do desenvolvimento e da expansão das parcerias entre o poder público e a sociedade civil.

Da mesma forma ocorre com a execução das penas e medidas alternativas. O Estado necessita do apoio da sociedade civil e da comunidade para que essa política seja efetivada.

Cada rede social local, formada pelo agrupamento dessas instituições, tem um papel único, sendo indispensável para a resolução de problemas enfrentados naquela localidade.

Essa atuação das redes, além de constituir instrumento de mudança social local, contribui para o cumprimento das medidas alternativas, pois é efetivamente nessas instituições que ocorre a prestação de serviço à comunidade, a prestação de bens e ações educativas.

São essas entidades que proporcionam as vagas para o trabalho comunitário e que viabilizam espaço para a restauração das relações sociais outrora corrompidas. Portanto, a atuação da sociedade civil organizada é vital para a validação da finalidade educativa e reintegrativa das medidas alternativas.

Ao receber os autores do fato para prestação de serviço à comunidade, a instituição compromete-se em fornecer condições favoráveis ao bom desenvolvimento do trabalho a ser executado, que deve ser adequado a seu perfil e habilidades.

Na prestação pecuniária é importante que a instituição, além de requerer a compra de determinado bem, explique ao autor a importância de sua aquisição, de forma que exista seu maior envolvimento com as necessidades daquela comunidade.

A oportunidade oferecida de cumprir a pena no seu meio social, junto a seus pares, além de contribuir com o desenvolvimento da sua comunidade, confirma seu *status* de cidadão, não fere a dignidade humana, atingindo a pena alternativa seus fins precípuos.

PROJETO NÓS PODEMOS MUITO MAIS: TRABALHANDO EM REDE COM A REDE



Os estudos realizados pela equipe da Cema, para subsidiar a atuação dos membros, concluíram pela necessidade de planejar, orientar e supervisionar a elaboração e desenvolvimento de projetos, visando à concretização dos objetivos das alternativas penais.

A partir dessa discussão surgiu o projeto ***Nós podemos muito mais: trabalhando em rede com a rede***, que consiste na viabilização de determinada demanda de uma das entidades parceiras, selecionada com projeto próprio.

Assim, todos os Setores de Controle e Acompanhamento das Medidas Alternativas (Semas) presentes no Distrito Federal ouviram as entidades locais e buscaram resolver suas solicitações, conforme a necessidade apresentada.

Uma vez oficializados os projetos das instituições, coube ao setor regional a integração com os promotores de Justiça locais, para a sugestão de encaminhamentos, durante um período estipulado, das medidas alternativas para os projetos escolhidos.

Assim, toda a equipe Cema passou a acompanhar diretamente a execução dos projetos escolhidos, comunicando os progressos e resultados alcançados em cada um deles.



TRABALHANDO EM REDE COM A REDE

Excelentes resultados foram alcançados a partir da nova proposta de trabalho da equipe Cema, como os apresentados a seguir:

O **Núcleo de Formação Popular: Família Hip-Hop** é uma organização não governamental, de Santa Maria-DF que promove ações socioculturais, tendo em vista o desenvolvimento comunitário e empoderamento popular, com projetos de geração de renda, formação política, atividades culturais, participação e controle social, promoção dos direitos humanos e organização popular.



Desde a inauguração em junho de 1999, o **Família Hip-Hop** oferece à comunidade um espaço de diálogo e de reunião, disponibiliza o uso de internet ao público, possui biblioteca, promove cursos preparatórios pré-vestibular e para concursos, além de propiciar oficinas de teatro e música. As oficinas já reuniram 1.753 participantes e outros 20 participantes foram inscritos no curso de serigrafia, oferecido pela organização.

Alex Martins é o coordenador-geral do coletivo do Família Hip-Hop, responsável, também, pelos projetos apresentados no Sema de Santa Maria (o projeto de reforma do espaço e o projeto de serigrafia, até o momento). Alex destaca a importância da parceria com o Sema, na colaboração para a promoção da cidadania.



A **Escolinha de Futebol Massa Real**, sediada em Samambaia-DF, é uma instituição privada e sem fins lucrativos, voltada ao ensino e à prática da modalidade esportiva do futebol. Atende, desde janeiro de 1999, estudantes de 6 a 18 anos, em horário do contraturno das atividades escolares, às segundas, quartas e sextas-feiras, pela manhã e à tarde.



As aulas são precedidas de um momento de silêncio e oração e, além do ensinar o esporte, instruem a disciplina e a responsabilidade aos alunos, que são desobrigados de pagamento para usufruir de tudo que a escolinha oferece.

O idealizador da instituição, Luís Roberto, carinhosamente apelidado de Bicudo, destaca a importância da parceria com o Sema de Samambaia e, com o auxílio de Cláudio Marcos, presidente-executivo da escolinha, apresenta mais de três projetos *Nós podemos muito mais* naquele setor, recebendo bons frutos e ajudando a transformar a comunidade. A escolinha acolhe não só o aluno, mas toda a família, pois preza pela inclusão social para formar cidadãos.



Milhares de crianças e adolescentes já passaram pela escolinha. Muitas delas foram descobertas por olheiros, pessoas responsáveis por identificar e reter talentos para um determinado time. Assim, a Escolinha de Futebol Massa Real já proveu atletas para times como Goiás, Gama, Palmeiras, Cruzeiro e até do exterior, como o Esporte de Portugal.

Gustavo, 21 anos, nascido em Goiás, é um dos professores da escolinha e é ligado ao projeto há dez anos. Jogou por três anos na equipe do Esporte Portugal, oportunidade em que estudou e se graduou em Educação Física. De volta ao Brasil, hoje devolve a seus alunos o conhecimento que recebeu da escolinha.



Relatos de mães dos alunos da escolinha

“O projeto é sério, grandioso. Resgata muitos meninos das ruas, que ficam curiosos ao verem alunos com uniforme da 'Escolinha do Bicudo'. O Bicudo aqui faz milagre, junto com os outros professores, e o projeto tem de expandir, porque realmente precisa. Conheço vários garotos que hoje estão transformados, depois que vieram para a escolinha.”

**Ana Paula, mãe de Miguel, 8 anos,
participante da escolinha há 3 anos**

“O projeto é maravilhoso, aqui é aplicada a disciplina, a responsabilidade, e estamos trabalhando para que eles (as crianças) venham a sonhar com algo melhor na nossa comunidade. É uma escola maravilhosa. A comunidade de Samambaia só tem a ganhar com esse projeto.”

**Núbia Bento, mãe de João Pedro, 10 anos, e Hugo
Matheus, 9 anos, ambos há 3 anos no Massa Real**



O **Centro Murialdo da Criança e do Adolescente (Cemec)** é parceiro do MPDFT, por meio do Sema de Planaltina desde agosto de 2007. O trabalho da instituição é desenvolvido com cerca de 120 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, de 9 a 14 anos de idade, no contraturno da escola. As atividades desenvolvidas são reforço escolar, informática, aulas de violão e teclado, práticas esportivas diversas e frequência à videoteca, para, dessa forma, sentir-se fortalecidas pessoal e socialmente. Contam, ainda, com uma equipe multidisciplinar de psicóloga e assistente social. Os recursos advindos de medidas alternativas oportunizou grandes mudanças na instituição, tais como a renovação de uniformes, acervo literário, material esportivo, impressora, equipamentos e cadeiras para sala de videoteca.



Por meio do projeto do **Centro Educacional Osório Bacchin**, indicação do Sema Brasília 1 e Especializadas, foi construída uma quadra poliesportiva na escola. Isso propiciou aos alunos local adequado para aulas práticas de educação física e contribuiu para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes que estudam na instituição.

O Centro Educacional Osório Bacchin fica na Zona Rural Jardim Morumbi, Gleba G, Lote 22, Núcleo Rural Jardim Morumbi, Planaltina-DF. A instituição atende estudantes de ensino fundamental e ensino médio, na faixa etária de 10 a 18 anos, distribuídos em 12 turmas, seis salas de aula no turno matutino e seis no vespertino. Atualmente, atende cerca de 295 crianças e adolescentes.



A **Despertai – Comunidade Terapêutica** é voltada para o acolhimento de pessoas do sexo masculino, maiores de 15 anos, no tratamento de dependência química e alcoolismo e de transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas. A filosofia da instituição está embasada no tripé espiritualidade, trabalho e disciplina, a partir do qual são estabelecidas obrigações para o trabalho de recuperação física, psíquica e espiritual do dependente e de seus familiares.



Em julho de 2016, início da realização deste projeto pelo Sema de Brazlândia, a Despertai foi escolhida para o **Projeto Refeitório**, que consistiu na construção de área adequada para as refeições dos acolhidos e, ainda, na aquisição de móveis e utensílios para que o espaço fosse equipado de maneira satisfatória.



Finalizado em novembro de 2017, o projeto permitiu a acomodação mais adequada dos acolhidos da instituição. O ambiente, além de ser usado para as refeições, servirá como sala de múltiplas funções, onde serão desenvolvidas atividades que fazem parte do processo de recuperação terapêutica.



O projeto da **Creche Pioneira da Vila Planalto**, por indicação do Sema Brasília 1 e Especializadas, realizou a reforma e a cobertura do parque infantil. As melhorias permitiram que o espaço, antes deteriorado e apresentando risco às crianças, recebesse novos brinquedos, além da cobertura e adequação do terreno. A instituição atende 163 crianças com idade entre um e três anos.

A presidente da creche, Wanda Clementina Dias Corso, agradeceu a parceria: “O parquinho que nós tínhamos estava em péssimas condições, os brinquedos eram de ferro e machucavam as crianças. Agora a área está coberta e elas não ficam expostas ao sol”.

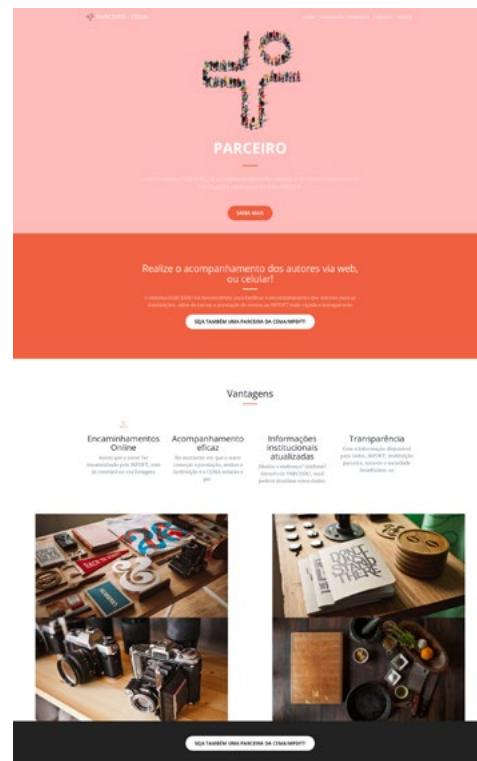
A promotora de Justiça Juliana Vieira Ávila Chagas, titular da 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília, afirmou: “É gratificante ver que o dinheiro pago a título de fiança se transforma em benefício para a sociedade.”



SISTEMA PARCEIRO

A Cema está desenvolvendo o **Sistema Parceiro** para atender à crescente exigência por transparência e agilidade no encaminhamento, acompanhamento e execução das medidas alternativas. A ferramenta pretende alcançar os objetivos, tanto da unidade quanto das instituições parceiras:

- Informar às instituições parceiras da Cema/MPDFT sobre os encaminhamentos de autores do fato realizados pelos setores, de maneira *online* e em tempo real.
- Possibilitar o controle e o acompanhamento da execução das medidas por parte das instituições.
- Agilizar o acompanhamento e controle das medidas alternativas tanto pelas instituições parceiras quanto pela Cema/MPDFT.
- Fortalecer o vínculo entre a Cema/MPDFT e as instituições parceiras.
- Aferir com maior precisão a efetividade na aplicação das medidas alternativas.



CONSIDERAÇÕES FINAIS



A execução das penas e medidas alternativas dependem diretamente das parcerias entre os órgãos públicos e a sociedade civil organizada. A aplicação comprometida dessas medidas pelos responsáveis por esse processo reintegrativo, além do resultado positivo para a sociedade, torna-se um meio de efetivação dos direitos sociais e da cidadania.

Um novo olhar para as penas e medidas alternativas como instrumentos de acesso a assistência social, saúde, educação, lazer, cultura, direitos humanos e até geração de empregos e renda permite a plena realização da cidadania daqueles que foram não raramente marginalizados. Promover a cidadania é, inclusive, um dos objetivos estratégicos do MPDFT, cujo resultado para a sociedade é justamente a cidadania fortalecida⁵.

⁵ Disponível em: <http://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/planejamentoestrategico>. Acesso em 29 de junho de 2015.

CONTATOS DOS SETORES REGIONAIS DA CEMA



Setor Regional	E-mail	Telefone
Sema Águas Claras	sema-aguascalras@mpdft.mp.br	3451-8307 3451-8300
Sema Brasília 1 e Especializadas	sema-brasilia1@mpdft.mp.br	3315-9755 3315-9754 3315-9758
Sema Brasília 2	sema-brasilia2@mpdft.mp.br	3214-4404 3214-4422 3214-4413
Sema Brazlândia	sema-brazlandia@mpdft.mp.br	3479-9914 3479-9939
Sema Ceilândia	sema-ceilandia@mpdft.mp.br	3471-8351 3471-8352
Sema Gama	sema-gama@mpdft.mp.br	3484-9066
Sema Guará	sema-guara@mpdft.mp.br	3103-4004
Sema Núcleo Bandeirante	sema-nucleobandeirante@mpdft.mp.br	3486-6411 3486-6412
Sema Paranoá	sema-paranoa@mpdft.mp.br	3369-9245
Sema Planaltina	sema-planaltina@mpdft.mp.br	3488-9020 3488-9041
Sema Recanto das Emas	sema-recanto@mpdft.mp.br	3120-8709
Sema Riacho Fundo	sema-riachofundo@mpdft.mp.br	3404-9429
Sema Samambaia	sema-samambaia@mpdft.mp.br	3458-9161 3458-9163
Sema Santa Maria	sema-santamaria@mpdft.mp.br	3395-9719
Sema São Sebastião	sema-saosebastiao@mpdft.mp.br	3339-9917
Sema Sobradinho	sema-sobradinho@mpdft.mp.br	3487-8922
Sema Taguatinga	sema-taguatinga@mpdft.mp.br	3353-8976 3353-8971 3353-8973



TRABALHANDO EM REDE COM A REDE



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Missão do MPDFT

Promover a justiça, a democracia,
a cidadania e a dignidade humana,
atuando para transformar em
realidade os direitos da
sociedade.



Ouvidoria
MPDFT

127

 ouvidoriampdft

www.mpdft.mp.br/ouvidoria

Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT
Brasília-DF, CEP 70.091-900 • Telefone: (61) 3343-9500
www.mpdft.mp.br • facebook.com/mpdftoficial